



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
CONCURSO Nº 01/2018  
PROCESSO Nº 23100.002229/2018-93

UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____

## CONCURSO Nº 01/2018

### CONCURSO CULTURAL ARTESANATO DO PAMPA – 10 anos UNIPAMPA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – UNIPAMPA**, fundação de natureza pública vinculada ao Ministério da Educação, torna público, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação – CPL/UNIPAMPA, designada através da Portaria nº 910/2018 de 25 de julho de 2018, do Gabinete da Reitoria da Universidade Federal do Pampa, que realizará licitação, na modalidade CONCURSO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e das Portarias SCS/MDIC nº 29 de 05/10/2010 e SCS/MDIC nº 8, de 15 de Março de 2012, as quais estabelecem as bases conceituais e teóricas sobre o artesanato brasileiro, tema deste Edital

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente licitação tem como objeto a aquisição de peças de artesanato tradicional ou de referência cultural representativas do pampa gaúcho e confeccionadas com as especificações descritas neste edital.

**1.2.** Os premiados por este Edital deverão entregar 10 (dez) unidades de mesmo modelo apresentado para seleção.

**1.3.** As obras selecionadas por este Concurso serão distribuídas pelos dirigentes da UNIPAMPA, a título de brinde, a representantes institucionais em visitas oficiais, além de compor o acervo do Banco de Artesanato do Pampa, que ficará acessível para mostras e exposições, com objetivo de divulgar e promover a cultura regional e valorizar os artesãos que trabalham com materiais e técnicas locais.

**1.4.** Para efeito deste Concurso e de acordo com a Base Conceitual do Artesanato Brasileiro, estabelecida pela Portaria SCS/MDIC nº 29 de 05/10/2010, considera-se:

**1.4.1. Candidatos:** as pessoas físicas, incluindo todos os integrantes de grupos informais, e as pessoas jurídicas inscritas no concurso.

**1.4.2. Concorrentes:** todos os candidatos que atenderem às regras e às condições estabelecidas neste Edital.

**1.4.3. Artesanato:** Compreende toda a produção resultante da transformação de matérias-primas, com predominância manual, por indivíduo que detenha o domínio integral de uma ou



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
CONCURSO Nº 01/2018  
PROCESSO Nº 23100.002229/2018-93**

mais técnicas, aliando criatividade, habilidade e valor cultural (possui valor simbólico e identidade cultural), podendo no processo de sua atividade ocorrer o auxílio limitado de máquinas, ferramentas, artefatos e utensílios.

**1.4.4. Artesão:** É o trabalhador que, de forma individual, exerce um ofício manual, transformando a matéria-prima bruta ou manufaturada em produto acabado. Tem o domínio técnico sobre materiais, ferramentas e processos de produção artesanal na sua especialidade, criando ou produzindo trabalhos que tenham dimensão cultural, utilizando técnica predominantemente manual, podendo contar com o auxílio de equipamentos, desde que não sejam automáticos ou duplicadores de peças.

**1.4.5. Artesanato tradicional:** Conjunto de artefatos mais expressivos da cultura de um determinado grupo, representativo de suas tradições e incorporados à vida cotidiana, sendo parte integrante e indissociável dos seus usos e costumes. A produção, geralmente de origem familiar ou comunitária, possibilita e favorece a transferência de conhecimentos de técnicas, processos e desenhos originais. Sua importância e valor cultural decorrem do fato de preservar a memória cultural de uma comunidade, transmitida de geração em geração.

**1.4.6. Artesanato de referência cultural:** Sua principal característica é o resgate ou releitura de elementos culturais tradicionais da região onde é produzido. Os produtos, em geral, são resultantes de uma intervenção planejada com o objetivo de diversificar os produtos, dinamizar a produção, agregar valor e otimizar custos, preservando os traços culturais com o objetivo de adaptá-lo às exigências do mercado e necessidades do comprador. Os produtos são concebidos a partir de estudos de tendências e de demandas de mercado, revelando-se como um dos mais competitivos do artesanato brasileiro e favorecendo a ampliação da atividade.

## **2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OBRAS A SEREM SELECIONADAS**

2.1. As obras a serem apresentadas para seleção deverão:

2.1.1. Representar a temática proposta;

2.1.2. Ser confeccionadas com, pelo menos, um dos seguintes materiais predominantes: couro, osso, madeira, lã natural.

2.1.3. Apresentar dimensões mínimas de: 05 (cinco) cm de altura, 05 (cinco) cm de largura e 05 (cinco) cm de profundidade; e dimensões máximas de: 30 (trinta) cm de altura, 30 (trinta) cm de largura e 30 (trinta) cm de profundidade;

2.1.4. Apresentar peso máximo de 01 (um) kg.

## **3. PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Este Edital tem como público-alvo artesãos, que podem candidatar-se como pessoas físicas ou grupos, associações, coletivos constituídos em pessoa jurídica.

3.2. Os candidatos devem ser titulares de conta bancária em instituição brasileira.



UNIPAMPA
Fls. N° _____
Rúbrica _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
CONCURSO N° 01/2018  
PROCESSO N° 23100.002229/2018-93

3.3. Para participar do processo de seleção, é obrigatória apresentação dos seguintes documentos:

- 3.3.1 Cópia de documento de identificação com foto;
- 3.3.2 Cópia de cartão bancário comprobatório de titularidade de conta corrente em nome do candidato, com as seguintes informações: nome e número da instituição bancária; número da agência; número da Conta Corrente em nome do candidato (**não serão realizados pagamentos em conta poupança ou em conta corrente em nome de terceiros**).
- 3.3.3 Formulário de Inscrição (ANEXO I) e Anexos II e III;
- 3.3.4 Formulário de autorização do uso de imagem (ANEXO II);
- 3.3.5 **01 (um) exemplar de peça de artesanato** que concorrerá ao processo de seleção, em conformidade com as especificações descritas no item 2.

3.4 Será aceita apenas uma proposta de cada candidato para este Edital.

3.5 O candidato autoriza o direito de uso da sua imagem, bem como da sua obra para os fins do presente edital.

3.6 Fica vedada a participação neste edital de quaisquer servidores da UNIPAMPA.

3.7 O candidato que não apresentar todos os documentos e itens listados em 3.3 será excluído deste Concurso.

3.8 O candidato que apresentar peça de artesanato com características diferentes das definidas em 2.1.3. será excluídos deste Concurso.

3.9 A submissão de obra para seleção neste Concurso implicará, por parte do candidato, no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou contrariedade.

#### 4. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO, DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA SESSÃO

4.1 Os itens necessários à inscrição e listados em 3.3 deverão ser entregues na data marcada para sessão pública ou enviados por correio, em embalagem adequada.

4.2. O recebimento e o início da abertura dos envelopes (“Documentação” e “Peça de artesanato”) serão realizados no local e dia indicados a seguir:

DATA: **05/11/2018**

HORÁRIO: **9h30min**

LOCAL: **UNIPAMPA**

ENDEREÇO: **Rua Monsenhor Constáble Hipólito, 125**

**Bairro Centro**

**Bagé – RS**

**CEP 96400-590**

**Tel.: (53) 3240 5449**

4.3 A UNIPAMPA não se responsabiliza por problemas decorrentes da postagem, mau



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
CONCURSO Nº 01/2018  
PROCESSO Nº 23100.002229/2018-93

acondiçãoamento da remessa, erro de endereço, interrupção dos serviços postais ou outras intercorrências que acarretem no descumprimento de prazos e condições estabelecidos neste Edital.

4.4 Candidato que não enviar, nos prazos definidos neste Edital, todos os elementos listados em 3.3 estará automaticamente excluído deste Concurso.

## 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Serão disponibilizados recursos financeiros no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinados à concessão de prêmio de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a cada proposta selecionada.

5.2 Serão selecionadas até 20 (vinte) propostas no total, estando prevista inicialmente a seleção de 10 (dez) propostas por modalidade de inscrição: **Artesanato Tradicional** ou **Artesanato de Referência Cultural**.

5.3 Caso haja recursos excedentes em uma modalidade, será feito remanejamento para outra, a fim de que os recursos disponibilizados sejam distribuídos integralmente entre os candidatos habilitados.

5.4 A concessão dos recursos disponibilizados por este Edital ficará sujeita ao repasse de recursos do MEC à universidade.

## 6. DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. As propostas poderão ser inscritas em umas das seguintes modalidades, as quais seguem definições da BASE CONCEITUAL DO ARTESANATO BRASILEIRO, previamente descritas:

- 6.1.1. Artesanato tradicional;
- 6.1.2. Artesanato de referência cultural.

## 7. DO TEMA DO CONCURSO

As obras, sob pena de desclassificação, deverão representar, no todo ou em parte, a temática proposta do Concurso: **10 anos da criação da Universidade Federal do Pampa**.

## 8. DAS ETAPAS DO PROCESSO

8.1. A participação neste Edital dá-se em cinco fases distintas, a seguir enumeradas:

- 8.1.1. Inscrição:** envio de documentos e de exemplar de peça de artesanato, conforme item 2.1.3. deste edital.
- 8.1.2. Habilitação:** etapa de verificação da adequação das candidaturas às regras e



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
CONCURSO Nº 01/2018  
PROCESSO Nº 23100.002229/2018-93

condições estabelecidas neste concurso e de separação das propostas por modalidades. Estarão habilitadas as propostas que atenderem todos os requisitos listados no item 2 deste Edital.

**8.1.3 Avaliação e Classificação:** etapa de análise de mérito e de atribuição de pontuação às propostas habilitadas.

**8.1.4 Entrega das peças selecionadas:** após divulgação do resultado final, os candidatos selecionados deverão providenciar em até 30 dias o envio de 10 (dez) unidades com as mesmas características do exemplar enviado, resguardando-se as eventuais peculiaridades típicas da produção artesanal. As peças serão examinadas pela equipe da PROEXT, podendo ser feita a abertura e conferência das mesmas na presença do artesão ou de seu representante legal; unidades com defeito ou incompletas, diferentes do exemplar classificado, não serão aceitas. Será fornecido recibo de recebimento mediante entrega das 10 (dez) unidades.

**8.5 Pagamento ao artesão:** após entrega das 10 (dez) unidades e fornecimento de recibo de entrega de todas as unidades, a PROEXT autorizará pagamento, via depósito em conta bancária informada no ato da inscrição de proposta. A PROEXT não se responsabiliza por problemas na efetivação do pagamento decorrentes de falhas na informação de dados bancários.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. A avaliação das peças de artesanato concorrentes neste Concurso será realizada de acordo com os critérios a seguir definidos, conforme a modalidade indicada pelo candidato no formulário de inscrição.

### 9.1.1. Artesanato Tradicional

Ordem	Critério	Pontuação
1	Há evidente predomínio no uso de materiais representativos da cultura do pampa gaúcho: madeira, couro, osso, lã natural.	0 a 5
2	A peça é representativa da vida cotidiana no pampa gaúcho.	0 a 5
3	A peça contribui para preservação dos saberes, fazeres e imaginários de comunidades tradicionais.	0 a 5
4	O modo de produção reflete domínio técnico sobre materiais, ferramentas e processos tradicionais.	0 a 5



<b>UNIPAMPA</b>
Fls. Nº _____
Rúbrica _____

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA**  
**CONCURSO Nº 01/2018**  
**PROCESSO Nº 23100.002229/2018-93**

5	O modo de produção valoriza e preserva os processos artesanais tradicionais.	0 a 5
6	Predomina emprego de matéria-prima em estado bruto manufaturado.	0 a 5
7	A peça utiliza matéria-prima de procedência regional.	0 a 5
8	A peça possui harmonia estética e acabamento apropriado, considerando as finalidades e tradições culturais que ela representa.	0 a 5
Total:		40

**9.1.2. Artesanato de Referência Cultural**

<b>Ordem</b>	<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
1	Há evidente predomínio no uso de materiais representativos da cultura do pampa gaúcho: madeira, couro, osso, lã natural.	0 a 5
2	A peça faz referência aos saberes, fazeres e imaginários de comunidades tradicionais do pampa gaúcho.	0 a 5
3	A peça traz percepções originais e inovadoras sobre o modo de vida no pampa gaúcho.	0 a 5
4	O modo de produção reflete domínio técnico sobre materiais, ferramentas e processos.	0 a 5
5	O modo de produção representa inovação e originalidade quanto a formas tradicionais de manuseio dos materiais representativos da cultura do pampa gaúcho: madeira, couro, osso, lã natural.	0 a 5
6	A matéria-prima representativa do pampa gaúcho (madeira, couro, osso, lã natural) é empregada com originalidade e inovação, podendo ser mesclada a outros materiais.	0 a 5
7	A peça demonstra potencial do artesanato representativo da cultura do pampa gaúcho como atividade econômica capaz de fomentar o desenvolvimento da região.	0 a 5



<b>UNIPAMPA</b>
Fls. Nº _____
Rúbrica _____

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
CONCURSO Nº 01/2018  
PROCESSO Nº 23100.002229/2018-93**

8	A peça possui harmonia estética e acabamento apropriado, considerando as finalidades e tradições culturais que ela representa.	0 a 5
Total:		40

## **10. DA COMISSÃO AVALIADORA E PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

10.1 A Comissão Avaliadora do Concurso será composta por:

- 02 servidores da Universidade Federal do Pampa, vinculados à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;
- 02 servidores da Universidade Federal do Pampa, vinculados ao Gabinete da Reitoria;
- 01 representante da Comissão Superior de Extensão
- 01 representante da comunidade externa ligado a atividades artísticas e culturais.
- 01 representante indicado pelo Programa Gaúcho do Artesanato.

10.2 As peças de artesanato serão avaliadas individualmente pelos membros da Comissão Avaliadora. Será atribuída a cada proposta nota resultante do somatório das avaliações e gerada lista classificatória em ordem decrescente por modalidade.

10.3 Em caso de coincidência de notas serão adotados os seguintes critérios para desempate:

10.3.1 Apresentação de Carteira Nacional do Artesão, emitida pela SMPE, Carteira de Artesão, emitida pela FGTAS. A apresentação de um desses documentos resultará em acréscimo de 05 (cinco) pontos na média final em caso de empate. Esse acréscimo está condicionado ao envio de cópia do documento juntamente aos demais itens obrigatórios deste edital.

10.3.2 Maior pontuação obtida em cada critério de avaliação na ordem em que se apresentam no formulário.

10.4 Os candidatos poderão interpor recurso ao resultado provisório deste Edital no prazo definido no Cronograma.

10.5 A interposição de recursos aos resultados provisórios deverá ser enviada via e-mail para [proext@unipampa.edu.br](mailto:proext@unipampa.edu.br), com o assunto “recurso concurso artesanato do pampa 2018”, nos prazos definido pelo Cronograma.

10.6 Não caberá interposição de recurso ao resultado final deste Concurso.



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
CONCURSO Nº 01/2018  
PROCESSO Nº 23100.002229/2018-93

## 11. DO CRONOGRAMA

Evento	Data	Local
Publicação do Edital	19/09/2018	DOU e Página da PROEXT
Data do recebimento da documentação e da peça	05/11/2018 às 9h30min	Presencial ou via correios, ver itens 3 e 4 do presente edital
Resultado da Fase de Habilitação	09/11/2018	Página da PROEXT
Período para Apresentação de recursos	12/11/2018 a 19/11/2018	E-mail <a href="mailto:proext@unipampa.edu.br">proext@unipampa.edu.br</a>
Resultado Final da Fase de Habilitação	21/11/2018	Página da PROEXT
Fase de Avaliação e Classificação pela Comissão Avaliadora	22/11/2018 a 23/11/2018	Página da PROEXT
Divulgação do Resultado da Avaliação	27/11/2018	Página da PROEXT
Período para Apresentação de recursos	28/11/2018 a 04/12/2018	E-mail <a href="mailto:proext@unipampa.edu.br">proext@unipampa.edu.br</a>
Resultado Final	<b>05/12/2018</b>	Página da PROEXT
Data limite para candidatos classificados entregarem as peças	05/01/2019	PROEXT Avenida General Osório, n. 1139

## 12. PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

12.1. Os resultados parcial e final deste processo serão publicados na página da PROEXT, no link <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/proext/noticias/>, em data estipulada no cronograma.

## 13. CERTIFICAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
CONCURSO Nº 01/2018  
PROCESSO Nº 23100.002229/2018-93

UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____

13.1. A PROEXT emitirá Certificados aos artesãos premiados.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O candidato selecionado que, por qualquer motivo, não puder realizar o trabalho, será substituído pelo próximo candidato, conforme classificação final dos inscritos.

14.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

14.3. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente edital e seus anexos, deverão ser objeto de consulta, por escrito, à comissão permanente de licitação, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data de abertura da licitação.

14.4. A participação na licitação importa em total e irrestrita aceitação das condições do edital e seus anexos.

14.5. O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem dos procedimentos licitatórios, será o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Bagé/RS.

Comissão Permanente de Licitação

Bagé, 18 de setembro de 2018.

---

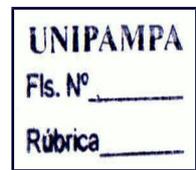
Presidente: Crissie Melchiades de Oliveira

---

Membro: Leonardo Rohrsetzer de León

---

Membro: Rafael Uberti Machado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
CONCURSO Nº 01/2018  
PROCESSO Nº 23100.002229/2018-93

**CONCURSO Nº 01/2018  
ARTESANATO DO PAMPA – 10 ANOS UNIPAMPA**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONCURSO CULTURAL ARTESANATO DO PAMPA – 10 anos UNIPAMPA**

**1 Do objeto do Concurso**

O objeto deste concurso consiste na aquisição de peças de artesanato tradicional ou de referência cultural representativas do pampa gaúcho e confeccionadas com as especificações descritas neste edital.

Os premiados por este Edital deverão entregar 10 (dez) unidades de mesmo modelo apresentado para seleção. As obras selecionadas por este Concurso serão distribuídas pelos dirigentes da UNIPAMPA, a título de brinde, a representantes institucionais em visitas oficiais, além de compor o acervo do Banco de Artesanato do Pampa, que ficará acessível para mostras e exposições, com objetivo de divulgar e promover a cultura regional e valorizar os artesãos que trabalham com materiais e técnicas locais.

Para efeito deste Concurso e de acordo com a Base Conceitual do Artesanato Brasileiro, estabelecida pela Portaria SCS/MDIC nº 29 de 05/10/2010, considera-se:

**Candidatos:** as pessoas físicas, incluindo todos os integrantes de grupos informais, e as pessoas jurídicas inscritas no concurso.

**Concorrentes:** todos os candidatos que atenderem às regras e às condições estabelecidas neste Edital.

**Artesanato:** Compreende toda a produção resultante da transformação de matérias-primas, com predominância manual, por indivíduo que detenha o domínio integral de uma ou mais técnicas, aliando criatividade, habilidade e valor cultural (possui valor simbólico e identidade cultural), podendo no processo de sua atividade ocorrer o auxílio limitado de máquinas, ferramentas, artefatos e utensílios.



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
CONCURSO Nº 01/2018  
PROCESSO Nº 23100.002229/2018-93

**Artesão:** É o trabalhador que, de forma individual, exerce um ofício manual, transformando a matéria-prima bruta ou manufaturada em produto acabado. Tem o domínio técnico sobre materiais, ferramentas e processos de produção artesanal na sua especialidade, criando ou produzindo trabalhos que tenham dimensão cultural, utilizando técnica predominantemente manual, podendo contar com o auxílio de equipamentos, desde que não sejam automáticos ou duplicadores de peças.

**Artesanato tradicional:** Conjunto de artefatos mais expressivos da cultura de um determinado grupo, representativo de suas tradições e incorporados à vida cotidiana, sendo parte integrante e indissociável dos seus usos e costumes. A produção, geralmente de origem familiar ou comunitária, possibilita e favorece a transferência de conhecimentos de técnicas, processos e desenhos originais. Sua importância e valor cultural decorrem do fato de preservar a memória cultural de uma comunidade, transmitida de geração em geração.

**Artesanato de referência cultural:** Sua principal característica é o resgate ou releitura de elementos culturais tradicionais da região onde é produzido. Os produtos, em geral, são resultantes de uma intervenção planejada com o objetivo de diversificar os produtos, dinamizar a produção, agregar valor e otimizar custos, preservando os traços culturais com o objetivo de adaptá-lo às exigências do mercado e necessidades do comprador. Os produtos são concebidos a partir de estudos de tendências e de demandas de mercado, revelando-se como um dos mais competitivos do artesanato brasileiro e favorecendo a ampliação da atividade.

## 2 Das especificações das obras a serem selecionadas

As obras a serem apresentadas para seleção deverão:

- 2.1 Representar a temática proposta;
- 2.2 Ser confeccionadas com, pelo menos, um dos seguintes materiais predominantes: couro, osso, madeira, lã natural.
- 2.3 Apresentar dimensões mínimas de: 05 (cinco) cm de altura, 05 (cinco) cm de largura e 05 (cinco) cm de profundidade; e dimensões máximas de: 30 (trinta) cm de altura, 30 (trinta) cm de largura e 30 (trinta) cm de profundidade;
- 2.4 Apresentar peso máximo de 01 (um) kg.

## 3 Público-alvo e condições de Participação



UNIPAMPA
Fls. N° _____
Rúbrica _____

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
CONCURSO N° 01/2018  
PROCESSO N° 23100.002229/2018-93**

3.1. Este Edital tem como público-alvo artesãos, que podem candidatar-se como pessoas físicas ou grupos, associações, coletivos constituídos em pessoa jurídica.

3.2. Os candidatos devem ser titulares de conta bancária em instituição brasileira.

3.3. Para participar do processo de seleção, é obrigatória apresentação dos seguintes documentos:

3.3.1 Cópia de documento de identificação com foto;

3.3.2 Cópia de cartão bancário comprobatório de titularidade de conta corrente em nome do candidato, com as seguintes informações: nome e número da instituição bancária; número da agência; número da Conta Corrente em nome do candidato (**não serão realizados pagamentos em conta poupança ou em conta corrente em nome de terceiros**).

3.3.3 Formulário de Inscrição (ANEXO I) e Anexos II e III;

3.3.4 Formulário de autorização do uso de imagem (ANEXO II);

3.3.5 01 (um) exemplar de peça de artesanato que concorrerá ao processo de seleção, em conformidade com as especificações descritas no item 2.

3.4 Será aceita apenas uma proposta de cada candidato para este Edital.

3.5 O candidato autoriza o direito de uso da sua imagem, bem como da sua obra para os fins do presente edital.

3.6 Fica vedada a participação neste edital de quaisquer servidores da UNIPAMPA, bem como dos envolvidos na avaliação das propostas.

3.7 O candidato que não apresentar todos os documentos e itens listados em 3.3 será excluído deste Concurso.

3.8 O candidato que apresentar peça de artesanato com características diferentes das definidas em 2.3 será excluídos deste Concurso.

3.9 A submissão de obra para seleção neste Concurso implicará, por parte do candidato, no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou contrariedade.

#### **4 Do envio da documentação**

4.1 Os itens necessários à inscrição e listados em 3.3 deverão ser entregues na data marcada para sessão pública ou enviados por correio, em embalagem adequada.



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
CONCURSO Nº 01/2018  
PROCESSO Nº 23100.002229/2018-93

4.2 A UNIPAMPA não se responsabiliza por problemas decorrentes da postagem, mau acondicionamento da remessa, erro de endereço, interrupção dos serviços postais ou outras intercorrências que acarretem no descumprimento de prazos e condições estabelecidos neste Edital.

4.3 Candidato que não enviar, nos prazos definidos neste Edital, todos os elementos listados em **3.3** estará automaticamente excluído deste Concurso.

## 5 Recursos Financeiros

5.1 Serão disponibilizados recursos financeiros no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinados à concessão de prêmio de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a cada proposta selecionada.

5.2 Serão selecionadas até 20 (vinte) propostas no total, estando prevista inicialmente a seleção de 10 (dez) propostas por modalidade de inscrição: **Artesanato Tradicional** ou **Artesanato de Referência Cultural**.

5.3 Caso haja recursos excedentes em uma modalidade, será feito remanejamento para outra, a fim de que os recursos disponibilizados sejam distribuídos integralmente entre os candidatos habilitados.

5.4 A concessão dos recursos disponibilizados por este Edital ficará sujeita ao repasse de recursos do MEC à universidade.

## 6 Modalidades de participação

As propostas poderão ser inscritas em umas das seguintes modalidades, as quais seguem definições da BASE CONCEITUAL DO ARTESANATO BRASILEIRO, previamente descritas:

6.1 Artesanato tradicional;

6.2 Artesanato de referência cultural.

## 7 Tema do Concurso

As obras, sob pena de desclassificação, deverão representar, no todo ou em parte, a temática proposta do Concurso: **10 anos da criação da Universidade Federal do Pampa**.

## 8 Etapas do processo



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
CONCURSO Nº 01/2018  
PROCESSO Nº 23100.002229/2018-93

A participação neste Edital dá-se em cinco fases distintas, a seguir enumeradas:

**8.1 Inscrição:** envio de documentos e de exemplar de peça de artesanato, conforme item 2.3 deste edital.

**8.2 Habilitação:** etapa de verificação da adequação das candidaturas às regras e condições estabelecidas neste concurso e de separação das propostas por modalidades. Estarão habilitadas as propostas que atenderem todos os requisitos listados no item 2 deste Edital.

**8.3 – Avaliação e Classificação:** etapa de análise de mérito e de atribuição de pontuação às propostas habilitadas.

**8.4 – Entrega das peças selecionadas:** após divulgação do resultado final, os candidatos selecionados deverão providenciar em até 30 dias o envio de 10 (dez) unidades com as mesmas características do exemplar enviado, resguardando-se as eventuais peculiaridades típicas da produção artesanal. As peças serão examinadas pela equipe da PROEXT, podendo ser feita a abertura e conferência das mesmas na presença do artesão ou de seu representante legal; unidades com defeito ou incompletas, diferentes do exemplar classificado, não serão aceitas. Será fornecido recibo de recebimento mediante entrega das 10 (dez) unidades.

**8.5 – Pagamento ao artesão:** após entrega das 10 (dez) unidades e fornecimento de recibo de entrega de todas as unidades, a PROEXT autorizará pagamento, via depósito em conta bancária informada no ato da inscrição de proposta. A PROEXT não se responsabiliza por problemas na efetivação do pagamento decorrentes de falhas na informação de dados bancários.

## 9 Critérios de Avaliação

A avaliação das peças de artesanato concorrentes neste Concurso será realizada de acordo com os critérios a seguir definidos, conforme a modalidade indicada pelo candidato no formulário de inscrição.

### 9.1 Artesanato Tradicional

Ordem	Critério	Pontuação
1	Há evidente predomínio no uso de materiais representativos da cultura do pampa gaúcho: madeira, couro, osso, lã natural.	0 a 5
2	A peça é representativa da vida cotidiana no pampa gaúcho.	0 a 5



<b>UNIPAMPA</b>
Fls. Nº _____
Rúbrica _____

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
CONCURSO Nº 01/2018  
PROCESSO Nº 23100.002229/2018-93**

3	A peça contribui para preservação dos saberes, fazeres e imaginários de comunidades tradicionais.	0 a 5
4	O modo de produção reflete domínio técnico sobre materiais, ferramentas e processos tradicionais.	0 a 5
5	O modo de produção valoriza e preserva os processos artesanais tradicionais.	0 a 5
6	Predomina emprego de matéria-prima em estado bruto manufaturado.	0 a 5
7	A peça utiliza matéria-prima de procedência regional.	0 a 5
8	A peça possui harmonia estética e acabamento apropriado, considerando as finalidades e tradições culturais que ela representa.	0 a 5
Total:		40

## 9.2 Artesanato de Referência Cultural

Ordem	Critério	Pontuação
1	Há evidente predomínio no uso de materiais representativos da cultura do pampa gaúcho: madeira, couro, osso, lã natural.	0 a 5
2	A peça faz referência aos saberes, fazeres e imaginários de comunidades tradicionais do pampa gaúcho.	0 a 5
3	A peça traz percepções originais e inovadoras sobre o modo de vida no pampa gaúcho.	0 a 5
4	O modo de produção reflete domínio técnico sobre materiais, ferramentas e processos.	0 a 5
5	O modo de produção representa inovação e originalidade quanto a formas tradicionais de manuseio dos materiais representativos da cultura do pampa gaúcho: madeira, couro, osso, lã natural.	0 a 5
6	A matéria-prima representativa do pampa gaúcho (madeira, couro, osso, lã natural) é empregada com originalidade e inovação, podendo ser mesclada a outros materiais.	0 a 5



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
CONCURSO Nº 01/2018  
PROCESSO Nº 23100.002229/2018-93**

7	A peça demonstra potencial do artesanato representativo da cultura do pampa gaúcho como atividade econômica capaz de fomentar o desenvolvimento da região.	0 a 5
8	A peça possui harmonia estética e acabamento apropriado, considerando as finalidades e tradições culturais que ela representa.	0 a 5
Total:		40

## **10 Comissão Avaliadora e Processo de Avaliação e Classificação**

10.1 A Comissão Avaliadora do Concurso será composta por:

- 02 servidores da Universidade Federal do Pampa, vinculados à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;
- 02 servidores da Universidade Federal do Pampa, vinculados ao Gabinete da Reitoria;
- 01 representante da Comissão Superior de Extensão
- 01 representante da comunidade externa ligado a atividades artísticas e culturais.
- 01 representante indicado pelo Programa Gaúcho do Artesanato.

10.2 As peças de artesanato serão avaliadas individualmente pelos membros da Comissão Avaliadora. Será atribuída a cada proposta nota resultante do somatório das avaliações e gerada lista classificatória em ordem decrescente por modalidade.

10.3 Em caso de coincidência de notas serão adotados os seguintes critérios para desempate:

10.3.1 Apresentação de Carteira Nacional do Artesão, emitida pela SMPE, Carteira de Artesão, emitida pela FGTAS. A apresentação de um desses documentos resultará em acréscimo de 05 (cinco) pontos na média final em caso de empate. Esse acréscimo está condicionado ao envio de cópia do documento juntamente aos demais itens obrigatórios deste edital.

10.3.2 Maior pontuação obtida em cada critério de avaliação na ordem em que se apresentam no formulário.

10.4 Os candidatos poderão interpor recurso ao resultado provisório deste Edital no prazo definido no Cronograma.



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
CONCURSO Nº 01/2018  
PROCESSO Nº 23100.002229/2018-93

10.5 A interposição de recursos aos resultados provisórios deverá ser enviada via e-mail para [proext@unipampa.edu.br](mailto:proext@unipampa.edu.br), com o assunto “recurso concurso artesanato do pampa 2018”, nos prazos definido pelo Cronograma.

10.6 Não caberá interposição de recurso ao resultado final deste Concurso.

## 11. Cronograma

Evento	Data	Local
Publicação do Edital	19/09/2018	DOU e Página da PROEXT
Data do recebimento da documentação e da peça	05/11/2018 às 9h30min	Presencial ou via correios, ver itens 3 e 4 do presente edital
Resultado da Fase de Habilitação	09/11/2018	Página da PROEXT
Período para Apresentação de recursos	12/11/2018 a 19/11/2018	E-mail <a href="mailto:proext@unipampa.edu.br">proext@unipampa.edu.br</a>
Resultado Final da Fase de Habilitação	21/11/2018	Página da PROEXT
Fase de Avaliação e Classificação pela Comissão Avaliadora	22/11/2018 a 23/11/2018	Página da PROEXT
Divulgação do Resultado da Avaliação	27/11/2018	Página da PROEXT
Período para Apresentação de recursos	28/11/2018 a 04/12/2018	E-mail <a href="mailto:proext@unipampa.edu.br">proext@unipampa.edu.br</a>
Resultado Final	<b>05/12/2018</b>	Página da PROEXT
Data limite para candidatos classificados entregarem as peças	05/01/2019	PROEXT Avenida General Osório, n. 1139

## 12. PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados parcial e final deste processo serão publicados na página da PROEXT, no link <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/proext/noticias/>, em data estipulada no cronograma.



UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
CONCURSO Nº 01/2018  
PROCESSO Nº 23100.002229/2018-93**

### **13. CERTIFICAÇÃO**

A PROEXT emitirá Certificados aos artesãos premiados.

### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O candidato selecionado que, por qualquer motivo, não puder realizar o trabalho, será substituído pelo próximo candidato, conforme classificação final dos inscritos.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Nádia Fátima dos Santos Bucco  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura



<b>UNIPAMPA</b>
Fis. Nº _____
Rúbrica _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
CONCURSO Nº 01/2018  
PROCESSO Nº 23100.002229/2018-93

CONCURSO Nº 01/2018  
ARTESANATO DO PAMPA – 10 ANOS UNIPAMPA

**ANEXO 02**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:					
RG / passaporte:		CPF / CNPJ		Data de nascimento	
Email:			Telefone:		
Endereço:					

Dados Bancários

Nome do Banco:		Nº do Banco:	
Conta Corrente:		Agência:	

Modalidade escolhida: ( ) Artesanato Tradicional ( ) Artesanato de Referência Cultural

<b>Descrição física da peça e sua produção (poderá ser escrita em folha extra)</b> (Explicar como e por que a peça representa a modalidade em que se enquadra, prioritariamente incluindo itens como: altura, largura, espessura, cor, volume, materiais empregados, técnicas de produção, qualidade dos fornecedores, entre outros)
---

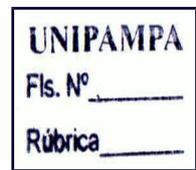


UNIPAMPA
Fls. Nº _____
Rúbrica _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
CONCURSO Nº 01/2018  
PROCESSO Nº 23100.002229/2018-93

Enviar junto com esta ficha de inscrição:

- Anexo II assinado;
- Documentos do item 3.3;
- Peça de artesanato a ser avaliada, e replicada em caso de seleção, nas dimensões **mínimas de:** 5cm de altura, 5cm de largura e 5cm de profundidade; e **máximas de** 30 cm de altura, 30 cm de largura e 30 cm de profundidade. Peso máximo de 1kg.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
CONCURSO Nº 01/2018  
PROCESSO Nº 23100.002229/2018-93

**CONCURSO Nº 01/2018**  
**ARTESANATO DO PAMPA – 10 ANOS UNIPAMPA**

**ANEXO 03**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, SEM FINS COMERCIAIS**

Pelo presente Termo de Autorização para Uso de Imagem Pessoal e da Obra Produzida, sem fins comerciais, \_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, portador de carteira de identidade RG Nº \_\_\_\_\_ e CPF Nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à (endereço) \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, autoriza o uso de imagem pessoal e de obra nos termos que seguem.

- 1) AUTORIZA, expressamente a utilização de imagem pessoal e da obra produzida através do Edital de Concurso nº 01/2018, nos materiais de divulgação da UNIPAMPA, sem finalidade comercial.
- 2) Pela presente permissão de uso de imagem, conforme discriminado nas condições do Edital de Concurso nº 01/2018, o artista acima declarado, caso seja selecionado, receberá o valor de R\$3.000,00 (três mil reais) a título de premiação pela execução de sua obra, dando plena e irrevogável quitação das obrigações assumidas pelo artista e pela UNIPAMPA.
- 3) A presente autorização de uso abrange, exclusivamente, a concessão de uso da imagem pessoal e da obra produzida para os fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de utilização e/ou reprodução, deverá ser previamente autorizada para tanto.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato